N. 14 Data – 8 de 8bro 9

Illmo. e Exmo. Snr.

Esta Camara recebeo a Circullar de V.Exca. de 12 de Septembro proximo passado marcando o dia 26 do corrente para a Elleição dos Membros d'Assemblêa Provincial desta Provca. que tem de se Reunir no dia 1o. de Julho de 1846., ficou esta Camara interada de tudo quanto V.Exca. lhe diz, e tem dado as providencias de sua parte. Ds. Ge. a V.Exca. Paço da Camara Municipal de Sobral 8 de Outubro de 1845.

Illmo. e Exmo. Snr. Corel. Ignacio Corrêa de Vasconcellos,
Prezide. desta Provincia.

Domingos José Pinto Braga P.
Joaquim Ribeiro da S.a
pr Justino Domingues da
Antonio Gomes Coe
Antonio Ferr.a d'Alb

N. 15 Data – 8 de Abl.

Illmo e Exmo Snr.

r– 21-10-45

Havendo-se retirado desta Cid.e o Dr. Francisco Alz. Ponty, Prezid.e da Cam.a Mun.al desta m.ma Cid.e para essa Cap.al na qualid.e de Deputado Prov.al o que fêz participação a m.ma; e achando-se hoje como nos consta, fora da Provincia, motivou este procedim.to hua discussão nesta Cam.a de o lugar se considerar vago, ou não p.a chamar-se hum Suplente q. o substituisse; e porque fossem discordes os Membros da m.ma no rezultado definitivo desta questão rezolverão leva-la, afim de marcharem sempre em regra, ao conhecim.to de V. Ex.ca p.a rezolve-la com maior sigurança, o que V. Ex.ca obrará como milhor entendêr; cumprindo esta Camara exactamente o que por V. Ex.ca for determinado à respeito. Ds. G.e a V. Ex.ca Paço da Cam.a Mun.al de Sobral em 8 de Outubro de 1845

Illmo e Exmo Snr. Cor.el Ignacio Correa de Vasconcellos, Prezid.e desta Provincia

Domingos Jose Pinto Braga P.e
Joaquim Ribeiro da S.
Justino Domingues da
Antonio Gomes Coelho
Antonio Fern.o d'Alm.da

Data — 22 de Julho

Esta Camara remette a V.Ex.ca a proposta com hum artigo de postura, que na prezente sessão tem ganizado para por intermedio de V.Ex.ca ser vado ao conhecimento d'Assemblea Provincial. D.s G.e a V.Ex.ca Sobral em sessão Ordinaria de 22 de Julho de 1845.

Ill.mo Ex.mo Snr. Cor.el Ignacio
Corrêa de Vasconcellos, Pre-
zid.e desta Prov.ca

Domingos José Pinto Braga P.
P.e Justino Domingues da Silva
Antonio Gomes Coelho.
José Bernardino de Oliv.a Jardim
José Camillo Linhares

Illmo. Exmo. Senr.

Esta Camara accusa o recebimento de ũa Circular, que por V.Exa. lhe fora dirigida sob o nº 2, em que ordenava, que fornecesse á Junta qualificadora, e a Assemblea Parochial os utencilios precizos para a escripturação das Elleiçoens de Eleitores, e Deputados á Assemblea Geral Legislativa; em resposta significamos a V.Exa., que, o que por ella tem sido requizitado, e pela Junta para esse fim, temos satisfeito, e observado. Deos G.e a V.Exa. Paço da Camara de Sobral 16 de Julho de 1845.

Illmo. Exmo. Senr. Corel. Ignacio
Corrêa de Vasconcellos, Presidte. da Provca.

Joaquim Ribeiro da Silva P.
Antonio Gomes Coelho
José Bernardino de Olivra. Jordim
Antonio Ferreira d'Almda.
Pe. Justino Domingues da Silva

Data – 16 de Julho

Illmo Exmo Senr

Temos prezente a Circular de V. Exa sob o nº 3, enviando o exemplar da falla, que recitou S. M. o Imperador, por occazião do encerramento da primeira, e abertura da 2a sessão da 6a Legislatura da Assemblêa Geral Legislativa; o que, em cumprimento ás ordens de V. Exa, mandamos afixar em lugar publico. Deos Ge a V. Exa. Paço da Camara de Sobral 16 de julho de 1845.

Illmo Exmo Senr Corel Ignacio
Corrêa de Vasconcellos, Presidte da Provca

Joaquim Ribeiro da Silva V.P.
Antonio Gomes Coelho
José Bernardino de Olivr Gondim
Antonio Ferreira d'Almda
Pe Justino Domingues da Silva

9

Data — 16 de Julho —

Ill.mo Exm.o Senr

Com a Circular, que a esta Camara dirigio V.Ex.a accuzamos a recepção das Leis da Assemblêa Geral Legislativa de numero 327 à 341, e das Decizoens do Governo de numero 1 à 15 do prezente anno; e, em resposta significamos a V.Ex.a que, na parte, que ellas dicem respeito a esta Corporação, daremos, como ellas recomendarem, prompta execução. Deos G.e a V.Ex.a Paço da Camara de Sobral 16 de Julho de 1845.

Ill.mo Exm.o Senr Cor.el Ignacio Corrêa de Vasconcellos, Presidente da Prov.ca

Joaquim Ribeiro da Silva & C.
Antonio Gomes Coêlho
José Bernardino de Oliv.a Jardim
Antonio Ferreira d'Alm.da
P.e Justino Domingues da Silva

Data 16 de Julho

Illmo Exmo Senr

Accuzamos recebida a Circular de V.Exa sob o no 23, fazendo sciente a esta Camara; que por Provizão de 19 de Maio, fora nomeado Director do Liceo d'essa Capital o Rdo Dor Thomas Pompeo de Souza Brazil, onde já era Lente de Geographia, e que esta Camara expedisse os convenientes avizos aos Professores d'este Municipio, para que estes se communiquem directamente com o referido Director; em consequencia do que, passamos a officiar a todos elles, a fim de seguirem d'ora em vante o que dispõe o artigo 13 do Decreto no 299 de 15 de Julho de 1844, que V.Exa nos cita. Deos Ge a V.Exa Paço da Camara de Sobral 16 de Julho de 1845.

Illmo Exmo Senr Corel Ignacio
Correa de Vasco, Presidente da Proca

Joaquim Ribeiro da Sa [illegible]
Antonio Gomes Coelho
José Bernardino de Olivra Fontim
Antonio Ferreira de Almda
Pe Justino Domingues da Silva

Data – 16 de Julho – Illmo Exmo Senr

Illmo Exmo Senr

Em virtude da circular, que V.Exa nos d
rigio sob o no 26, em que enviara um ex
emplar do Decreto de 8 de Maio, com o au
do Reconhecimento de S. A. Imperial o S
nhor Principe D. Affonso, como Succes
sor ao Throno, e Corôa d'este Imperio; cu
pre-nos dizer a V.Exa, que mandamos i
mediatamente dar publicidade por Edi
tal. Deos Ge a V.Exa Paço da Ca
mara de Sobral 16 de Julho de 1845.

Illmo Exmo Senr Corel Ignacio
Correa de Vasconcellos, Presidte da Provca

Joaquim Ribeiro da Silva V. P.
Antonio Gomes Coelho
José Bernardino de Alm.da Frondim
Antonio Ferreira d'Alm.da
Pe Justino Domingues da Silva

r em 26/6-45

Data - 12 de Junho -

Ill.mo Ex.mo Senhor.

Em cumprimento do artigo 15 da Ley Provincial n.º 335 de 3 de Septembro de 1844, transmittimos a V. Ex.a o orçamento, balanço, e mais contas d'esta Camara, o que digne-se V. Ex.a passar ás mãos d'Assembléa Provincial. Deos G.e a V. Ex.a Paço da Camara Municipal da Cidade de Sobral 12 de Junho de 1845.

Joaquim Ribeiro da S.a B.
Joaquim Lourenço da França e S.a
José Camillo Linhares
Antonio Gomes Coelho.
P.e Justino Dominguez da Silva

Data 28 de Maio

N 11 Responder

Ill.mo e Ex.mo Snr.

a 4-6-45. Mande-se pôr á porta o edital adicional, e [illegible] dt. de Ott.º o 1828 q se ver.

Relatorio

Seca

A vista da lamentavel posição em que se achão os povos desta Cidade com o ameaço de hũa assoladora fome, as grandes inquietações que já principiarão a sentir a pobreza com a falta da farinha, e outros generos alimenticios, e o receio para o vir males que de tão critico estado necessariamente devem emanar, em fim outras muitas considerações que mostrão serem dignas de immediatas providencias, excitarão a attenção desta Camara, a qual movida pelo sentimento innato de beneficencia, e humanidade, julgou mais que tudo importante, que se tomassem as devidas medidas, a fim de aliviar-se de tão penivel posição a pobreza: por isso com suas vistas para a disposição do art. 77 tit. 4.º das Instrucções que regem esta Corporação, como medida milhor e mais prompta, pelo que ella propõe a V. Ex.a a urgente necessidade de fazer-se applicação das sobras das rendas na compra de farinha, e tornar-se desta arte abaste o mercado desta Cidade, e baratear-

o mal, que nos ameaça a inconstancia do tempo, depois o que terá Ella fielmente indemnizado o que tiver despendido esta Camara por principio, para que V. Exa. partindo dos mesmos principios, prestará a esta medida o appoio que reclama tão melindroza crize. D.s G.e a V. Exa.
Sobral em Sessão de 28 de Março de 1845.

Illmo e Exmo Sr Corel Ignacio
Correa de Vasconcellos, Pre-
sid.e desta Provincia

Joaquim Ribeiro da Silva P. P.
José Carvalho Pinheiro
Joaquim Lourenço da França e S.a
P.e Justino Domingues da Silva
Antonio Gomes Coelho

ata — 31 de Maio —

Esta Camara recebeo a Circullar de V. Ex.ca do 1.º cor-
rente sob N.º 1. dizendo que tendo sido nullas
as Elleições feitas nesta Provincia para Depu-
tados Geraes o anno passado no primeiro de
Septembro, como a V. Ex.ca foi communicado
em Avizo da Repartição do Imperio de 27
de Janeiro ultimo, ordenava S. M. I. se
fizessem outras com a possivel brevidade,
tinha V. Ex.ca marcado para a Elleição pri-
maria, ou de Elleitores nas Parochias o dia
seis de Julho, para as secundarias nos Colle-
gios Elleitoraes o dia trez d'Agosto, e para a a-
puração geral na Camara da Capital o
dia vinte quatro do mesmo deste anno.

Esta Camara tem dado todas as provi-
dencias de sua parte, e fará por cumprir tu-
do o mais determinado por V. Ex.ca. D.s G.e a
V. Ex.ca Sobral em Sessão de 31 de Maio de 1845

Ill.mo Ex.mo S.r Cor.el Ignacio Cor-
rea de Vasconcellos, Prezid.e desta
Provincia

Joaquim Ribeiro da S.a [illegible]
Faustino Domingues da Silva
Antonio Ferr.a d'Alm.da
Joaquim Lourenço de França e S.a
Antonio Gomes Coelho

N.º 8,

Data – 17 de Jan.º – Ill.mo Ex.mo Snr.

Em cumprimento ao art.º 237" do Regulamento N.º 120, de 31 de Janeiro de 1842" esta Camara a requizição do D.or Juiz de Direito desta Com.ca forneceo ao Escr.am do Jurij desta Cid.e dos L.os necessarios para todo o expediente do m.mo Jurij, isto em 14 de Maio de 1842, em cuja occazião deixou de mandar sellar os d.os L.os, e sendo agora requerido a esta Cam.a pelo d.o Escr.am para lhe mandar sellar os L.os, esta Camara duvida fazello tendo em vista a desposição do § 2." do art.º 15" da Lei de 21 de Outubro de 1843" relativamente ao Sello, que exempta deste Imposto os Processos, a que as Cam.as estão sugeitas ao pagamento das Custas, comparando-se pois em identico caso os L.os para o Jurij, pede-se por isso a V. Ex.ca solução para esta Cam.a com acerto poder fazer esta despeza. D.s G.e a V. Ex.ca Sobral em Sessão ordinaria de 17 de Janeiro de 1845.

Ill.mo Ex.mo Snr. Ten.e Cor.el Ignacio Corrêa de Vasconcellos, Prezid.e desta Provincia.

Esta Camara recebêo o Officio de V. Ex.ca de 3 do corrente sob N.º 2, e fica inteirada do quanto V. Ex.ca lhe participa; e o fez constar como lhe cumpria. D.s G.e a V. Ex.ca Sobral em sessão Ordinaria de 11 de Janeiro de 1845.

Ill.mo Ex.mo Snr. Snr. Cor.el
Ignacio Correia de Vasconcellos, Prezid.e desta Provincia

D.or Francisco Alves Ponte P.
Antonio Gomes Coelho
Joaquim Ribeiro da S.a
R.do Justino Doming.s da Silva
José Bernardino de Olivr.a Gordiano
José Camillo Linhares

Esta Camara recebêo o Officio de V. Ex.ca de 4 do corrente sob N.º 3, e já deo cumprimento ao que V. Ex.ca lhe ordenou. D.s G.e a V. Ex.ca Sobral em sessão ordinaria de 13 de Janeiro de 1845.

Ill.mo Ex.mo Snr. Ten.e Cor.el
Ignacio Corrêa de Vasconcellos, Prezid.e d'esta Prov.ca

Dor. Francisco Alves Pontes. P.
Joaquim Ribeiro da S.ª
Antonio Gomes Coelho.
P.e Justino Domingues da Silva
Domingos José Pinto Braga

mo Exo.

Esta Camara no dia 10 do corrente, tomou posse, e se acha em seos trabalhos ordinarios, e prompta está a cumprir as ordens, que de V. Ex.ª emanarem como Prezidente desta Provincia. D.s G.e a V. Ex.ª Sobral em Sessão de 13 de Janeiro de 1845.

Illmo e Exmo Snr. Ten.e Cor.el
Ignacio Corrêa de Vasconcellos, Prezid.e desta Prov.ca

Dor. Francisco Alves Pontes P.
Joaquim Ribeiro da S.a
Antonio Gomes Coelho
P.e Justino Doming.s da S.a
Domingos José Pinto Braga

N.º 411

Esta Camara em sessaõ de hoje recebêo a Circullar de V. Ex.ca de 2 do corrente, sob N.º 1, e ficando inteirada passa a dar cumprimento na parte que lhe toca. D.s G.e a V. Ex.ca Sobral em sessaõ ordinaria de 15 de Janeiro de 1845.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Ten.e Cor.el
Ignacio Corrêa de Vasconcellos, Prezid.e d'esta Provincia.

Fr.co Francisco Alves Pontes C.
Joaquim Ribeiro da Silva
Antonio Gomes Coelho
P.e Justino Domingues da S.
Domingos Jose Pinto Braga

N.º 2 Data – 2 de Jan.ro –

1

Ill.mo Ex.mo Snr.

Esta Camara recebêo o officio de V. Ex.ca de 17 de Dezembro do anno proximo passado, sob N.º 58, e fica inteirada do quanto V. Ex.ca lhe expoem, e passa a dar cumprimento. Ds. G.e a V. Ex.ca Sobral em Sessaõ de 7 de Janeiro de 1845./

Ill.mo e Ex.mo Snr. Ten.e Cor.el
Ignacio Correia de Vas-
concellos, Prezid.e d'esta Prov.ca

Domingos José Pinto Braga V.P.
Antonio Gomes Coelho.
Joaquim Ribeiro da S.ª
Antonio Ferreira d'Alm.da
José Bernardino de Alm.da Gond.

em 10/11-45 Data 15 de 8br.o

N. 16

Ill.mo e Ex.mo Senr

Sendo do dever desta Cam.a na forma da Lei fornecer azeite para luzes das prizões, tem ella a requizição do Inspector das mesmas mas fornecido igualm.te ao Carcereiro com azeite p.a hua luz do seo quarto, mas isto com repugnancia por não estar ella convencida q. a luz do quarto do Carcereiro seja considerada luz das prizões p.a que percebendo elle ordenado, claro está q. deve ter luz a sua custa p.a poder acudir as obrigações do seo cargo, e ainda mais se torna repugnante a esta c
porque recebendo o Carcereiro essa luz diaria
tempos há que ella não hé a cêza p. dormir elle fora da Caza das prizões, com alguãs ex-cões; e para que esta Cam.a não continue em duvida se dirige a V. Ex.a pedindo esclarecim.to se esta Cam.a he, ou não obrigada em vir-de da Lei a fornecer a mencionada
para o quarto do Carcereiro, e di ain

e ainda no cazo ditto aviso ter obriga da li-
deve fazer não deminuindo elle na Cadea as
prizões. D.s G.e a V. Ex.a Paço da Cam.a Mu-
nicipal de Sobral 15 de Outubro de 1845.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Cor.el
Ignacio Corrêa de Vas-
concellos, Prezid.e desta
vincia do Ceará.

Domingos José Pinto Braga. P.
Anthonio Gomes Coelho
P.e Justino Doming.s da Silva
José Camillo Linhares
Joaquim Ribeiro da S.a